

— DIÁRIO — ***OFICIAL***



Prefeitura Municipal
de
Petrolina



ÍNDICE

EXTRATO

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO	
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO	
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO	
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO	
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO	
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO	
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO	

PORTARIA

PORTARIA N. °068, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026- SESPU	
---	--

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO	
-------------------------	--



EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO



COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO E
APLICAÇÃO DE PENALIDADES

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, notifica-se a empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.061.199/0001-82**, para apresentação de defesa no **Processo Administrativo Sancionador – PAS nº 051/2026**, instaurado para apuração de conduta que, em tese, caracteriza infração administrativa prevista na **Cláusula Terceira, item 3.1.1 do CONTRATO Nº 445/2025 do Processo Administrativo nº 283/2024– Pregão Eletrônico SRP nº 098/2024**, bem como no **art. 3º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 100/2025**, conforme Nota Preliminar de Infração – NPI. Informa-se que, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 0100/2025, fica facultada à empresa a apresentação de defesa escrita no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da intimação, podendo a apuração dos fatos ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 0100/2025 e no Edital do Processo Administrativo nº 081/2026 – Pregão Eletrônico SRP nº 011/2026. O processo administrativo encontra-se com vista franqueada à interessada na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, situada na Avenida Clementino Coelho, nº 714, Parque Bandeirante, Petrolina/PE, no horário das 8h às 13h e das 14h às 17h, podendo ser solicitada cópia digitalizada dos documentos constantes dos autos por meio do e-mail **caap.petrolina@gmail.com**, ressalvados os documentos protegidos por sigilo legal. Faculta-se a apresentação de defesa de forma presencial ou por meio eletrônico, no e-mail acima indicado. Ressalta-se que o processo terá regular prosseguimento independentemente da manifestação da interessada. Petrolina, 28/10/2026. Carlos Eduardo Mendes Sá. Presidente da Comissão de Apuração de Aplicação de Penalidade – CAAP.



EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO



COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO E
APLICAÇÃO DE PENALIDADES

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, notifica-se a empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **51.659.136/0001-49**, para apresentação de defesa no **Processo Administrativo Sancionador – PAS nº 057/2026**, instaurado para apuração de conduta que, em tese, caracteriza infração administrativa prevista **Cláusula 12, item 12.30, do Edital do Processo Administrativo nº 087/2026 – Pregão Eletrônico SRP nº 015/2026**, bem como no **art. 3º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 100/2025**, conforme Nota Preliminar de Infração – NPI. Informa-se que, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 0100/2025, fica facultada à empresa a apresentação de defesa escrita no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da intimação, podendo a apuração dos fatos ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 0100/2025 e no Edital do Processo Administrativo nº 081/2026 – Pregão Eletrônico SRP nº 011/2026. O processo administrativo encontra-se com vista franqueada à interessada na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, situada na Avenida Clementino Coelho, nº 714, Parque Bandeirante, Petrolina/PE, no horário das 8h às 13h e das 14h às 17h, podendo ser solicitada cópia digitalizada dos documentos constantes dos autos por meio do e-mail **caap.petrolina@gmail.com**, ressalvados os documentos protegidos por sigilo legal. Faculta-se a apresentação de defesa de forma presencial ou por meio eletrônico, no e-mail acima indicado. Ressalta-se que o processo terá regular prosseguimento independentemente da manifestação da interessada. Petrolina, 28/10/2026. Carlos Eduardo Mendes Sá. Presidente da Comissão de Apuração de Aplicação de Penalidade – CAAP.



EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO



COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO E
APLICAÇÃO DE PENALIDADES

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, notifica-se a empresa **GB COMERCIO & SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **51.705.212/0001-05**, para apresentação de defesa no **Processo Administrativo Sancionador – PAS nº 058/2026**, instaurado para apuração de conduta que, em tese, caracteriza infração administrativa prevista na **Cláusula Terceira, itens 3.1.1 e 3.1.2 do CONTRATO Nº 406/2026 do Processo Administrativo nº 100/2026 – Pregão Eletrônico SRP nº 018/2026**, bem como no **art. 3º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 100/2025**, conforme Nota Preliminar de Infração – NPI. Informa-se que, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 0100/2025, fica facultada à empresa a apresentação de defesa escrita no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da intimação, podendo a apuração dos fatos ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 0100/2025 e no Edital do Processo Administrativo nº 081/2026 – Pregão Eletrônico SRP nº 011/2026. O processo administrativo encontra-se com vista franqueada à interessada na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, situada na Avenida Clementino Coelho, nº 714, Parque Bandeirante, Petrolina/PE, no horário das 8h às 13h e das 14h às 17h, podendo ser solicitada cópia digitalizada dos documentos constantes dos autos por meio do e-mail **caap.petrolina@gmail.com**, ressalvados os documentos protegidos por sigilo legal. Faculta-se a apresentação de defesa de forma presencial ou por meio eletrônico, no e-mail acima indicado. Ressalta-se que o processo terá regular prosseguimento independentemente da manifestação da interessada. Petrolina, 28/10/2026. Carlos Eduardo Mendes Sá. Presidente da Comissão de Apuração de Aplicação de Penalidade – CAAP.



EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO



COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO E
APLICAÇÃO DE PENALIDADES

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, notifica-se a empresa **KARLA KAROLINE FONTES MENESES**, inscrita no CNPJ nº **37.937.325/0001-05**, para apresentação de defesa no **Processo Administrativo Sancionador – PAS nº 043/2026**, instaurado para apuração de conduta que, em tese, caracteriza infração administrativa prevista na **Cláusula Terceira, item 3.1.5 do CONTRATO Nº 1019/2025 do Processo Administrativo nº 376/2025– Pregão Eletrônico SRP nº 111/2025**, bem como no **art. 3º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 100/2025**, conforme Nota Preliminar de Infração – NPI. Informa-se que, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 0100/2025, fica facultada à empresa a apresentação de defesa escrita no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da intimação, podendo a apuração dos fatos ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 0100/2025 e no Edital do Processo Administrativo nº 081/2026 – Pregão Eletrônico SRP nº 011/2026. O processo administrativo encontra-se com vista franqueada à interessada na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, situada na Avenida Clementino Coelho, nº 714, Parque Bandeirante, Petrolina/PE, no horário das 8h às 13h e das 14h às 17h, podendo ser solicitada cópia digitalizada dos documentos constantes dos autos por meio do e-mail **caap.petrolina@gmail.com**, ressalvados os documentos protegidos por sigilo legal. Faculta-se a apresentação de defesa de forma presencial ou por meio eletrônico, no e-mail acima indicado. Ressalta-se que o processo terá regular prosseguimento independentemente da manifestação da interessada. Petrolina, 28/10/2026. Carlos Eduardo Mendes Sá. Presidente da Comissão de Apuração de Aplicação de Penalidade – CAAP.



EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO



COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO E
APLICAÇÃO DE PENALIDADES

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, notifica-se a empresa **GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **8.281.458/0001- 78**, para apresentação de defesa no **Processo Administrativo Sancionador – PAS nº 059/2026**, instaurado para apuração de conduta que, em tese, caracteriza infração administrativa prevista **Cláusula Terceira, item 3.2.1 do CONTRATO Nº 968/2025, do Edital do Processo Administrativo nº 321/2025– Pregão Eletrônico SRP nº 095/2025**, bem como no **art. 3º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 100/2025**, conforme Nota Preliminar de Infração – NPI. Informa-se que, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 0100/2025, fica facultada à empresa a apresentação de defesa escrita no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da intimação, podendo a apuração dos fatos ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 0100/2025 e no Edital do Processo Administrativo nº 081/2026 – Pregão Eletrônico SRP nº 011/2026. O processo administrativo encontra-se com vista franqueada à interessada na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, situada na Avenida Clementino Coelho, nº 714, Parque Bandeirante, Petrolina/PE, no horário das 8h às 13h e das 14h às 17h, podendo ser solicitada cópia digitalizada dos documentos constantes dos autos por meio do e-mail **caap.petrolina@gmail.com**, ressalvados os documentos protegidos por sigilo legal. Faculta-se a apresentação de defesa de forma presencial ou por meio eletrônico, no e-mail acima indicado. Ressalta-se que o processo terá regular prosseguimento independentemente da manifestação da interessada. Petrolina, 28/10/2026. Carlos Eduardo Mendes Sá. Presidente da Comissão de Apuração de Aplicação de Penalidade – CAAP.



EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO



COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO E
APLICAÇÃO DE PENALIDADES

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, notifica-se a empresa **GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **12.040.718/0001- 90**, para apresentação de defesa no **Processo Administrativo Sancionador – PAS nº 040/2026**, instaurado para apuração de conduta que, em tese, caracteriza infração administrativa prevista na **Cláusula Terceira, item 3.1.1 do CONTRATO Nº 512/2024 do Processo Administrativo nº 180/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 052/2024**, bem como no **art. 3º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 100/2025**, conforme Nota Preliminar de Infração – NPI. Informa-se que, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 0100/2025, fica facultada à empresa a apresentação de defesa escrita no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da intimação, podendo a apuração dos fatos ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 0100/2025 e no Edital do Processo Administrativo nº 081/2026 – Pregão Eletrônico SRP nº 011/2026. O processo administrativo encontra-se com vista franqueada à interessada na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, situada na Avenida Clementino Coelho, nº 714, Parque Bandeirante, Petrolina/PE, no horário das 8h às 13h e das 14h às 17h, podendo ser solicitada cópia digitalizada dos documentos constantes dos autos por meio do e-mail **caap.petrolina@gmail.com**, ressalvados os documentos protegidos por sigilo legal. Faculta-se a apresentação de defesa de forma presencial ou por meio eletrônico, no e-mail acima indicado. Ressalta-se que o processo terá regular prosseguimento independentemente da manifestação da interessada. Petrolina, 28/10/2026. Carlos Eduardo Mendes Sá. Presidente da Comissão de Apuração de Aplicação de Penalidade – CAAP.



EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO



COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO E
APLICAÇÃO DE PENALIDADES

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, notifica-se a empresa **TTM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **47.089.187/0001-05**, para apresentação de defesa no **Processo Administrativo Sancionador – PAS nº 041/2026**, instaurado para apuração de conduta que, em tese, caracteriza infração administrativa prevista na **Cláusula Terceira, item 3.1.1 do CONTRATO Nº 516/2024 do Processo Administrativo nº 180/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 052/2024**, bem como no **art. 3º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 100/2025**, conforme Nota Preliminar de Infração – NPI. Informa-se que, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 0100/2025, fica facultada à empresa a apresentação de defesa escrita no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da intimação, podendo a apuração dos fatos ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 0100/2025 e no Edital do Processo Administrativo nº 081/2026 – Pregão Eletrônico SRP nº 011/2026. O processo administrativo encontra-se com vista franqueada à interessada na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, situada na Avenida Clementino Coelho, nº 714, Parque Bandeirante, Petrolina/PE, no horário das 8h às 13h e das 14h às 17h, podendo ser solicitada cópia digitalizada dos documentos constantes dos autos por meio do e-mail **caap.petrolina@gmail.com**, ressalvados os documentos protegidos por sigilo legal. Faculta-se a apresentação de defesa de forma presencial ou por meio eletrônico, no e-mail acima indicado. Ressalta-se que o processo terá regular prosseguimento independentemente da manifestação da interessada. Petrolina, 28/10/2026. Carlos Eduardo Mendes Sá. Presidente da Comissão de Apuração de Aplicação de Penalidade – CAAP.



PORTARIA N.º 068, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026 – SESPU



**SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS
E DEFESA CIVIL**

PORTARIA N.º 068, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública;

R E S O L V E:

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados, com observância na legislação vigente, para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato de Credenciamento celebrado entre o Município de Petrolina e o(a) contratado(a) abaixo identificado(a):

CONTRATO N.º 789/2026
CONTRATADO: ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COVEIRO NOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PETROLINA/PE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CONTRATANTE
GESTOR: SUELLEM NUNES BARROS PORTARIA N.º 05914/2026
FISCAL: DANILO BARROS LOMANTO PORTARIA N.º 0488/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Petrolina/PE, 28 de outubro de 2026.

Alisson Ferreira de Oliveira
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil

Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil da Prefeitura de Petrolina
Rua Manoel Belo, n 148, Caminho do Sol, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ALISSON FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/6757-ADA1-04B2-1229> e informe o código 6757-ADA1-04B2-1229





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6757-ADA1-04B2-1229

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ALISSON FERREIRA DE OLIVEIRA (CPF 971.XXX.XXX-15) em 28/10/2026 10:29:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/6757-ADA1-04B2-1229>



EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

Faz saber o (a) servidor (a) **PATRICIA ALENCAR AMORIM RODRIGUES**, abaixo, a qual **se encontra em local incerto e não sabido**. Que perante esta Comissão Permanente de Inquérito - CPI, instalada na Procuradoria Geral do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Petrolina, sito à Av. Guararapes, nº 2114, Centro, Petrolina - PE, tramita o Processo Administrativo Disciplinar tombado sob o nº **016/25**, instaurado pela Administração Municipal, em desfavor do (a) servidor (a) em epígrafe.

Diante da documentação acostada aos autos, determina-se a **CITADA** apresentação no **prazo de 10 (dez) dias** de **DEFESA PRÉVIA** e as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, face ao processo acima referido.

Informamos que os autos do Processo encontram-se à disposição para consulta, bem como retirada de cópias, se assim desejar.

PATRICIA ALENCAR AMORIM RODRIGUES	PROCESSO 016/25
--	------------------------

GABRIEL MOREIRA FILHO
Presidente da CPI

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL MOREIRA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/170F-5598-3D83-286A> e informe o código 170F-5598-3D83-286A





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 170F-5588-3D83-286A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GABRIEL MOREIRA FILHO (CPF 649.XXX.XXX-68) em 28/10/2026 11:20:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/170F-5588-3D83-286A>